

A

Repro. 208/24

Andre S Barbosa Goncalves

para mim

Prezada Débora,

Boa tarde.

Em atenção ao pedido feito pelo vereador Júlio Gori (extensão de rede na Rua Serra da Brigida, Morro de Santana), esclarecemos que a Resolução Normativa 1.000/2021 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica. Nesse sentido, o artigo 110 determina que o consumidor, demais usuários e outros interessados, incluindo a Administração Pública Direta ou Indireta, são responsáveis pelo custeio das seguintes obras realizadas a seu pedido - I – Extensão de Rede, observado o § 3º.

Dessa maneira, o interessado deve cadastrar solicitação de orçamento em um dos canais de atendimento da Cemig para que sejam apresentadas as condições técnicas e comerciais.

Att..

André Gonçalves

Relacionamento com Poder Público – RC/PP

(+55) 31 99747-1928

www.cemig.com.br

CEMIG

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 45721

Correspondência Recebida

Em 30/10/24

Ass. VERA Hs e 13h08 Min